

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3259 – Ano 14 terça-feira, 04 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Atos.....	10
Editais de Débitos Fiscais.....	11
Edital de Intimação de Decisão de Primeira Instância.....	13
Resoluções.....	13
Intimações de Audiências.....	14
Atas.....	15
Avisos de Penalidades.....	17
Avisos de Licitações.....	18

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 1500/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.***Concede licença-prêmio a Denise Justi Laux.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667833/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **DENISE JUSTI LAUX**, matrícula nº 56.933, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1501/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.***Concede licença-prêmio a Joice Andrea de Moraes Supriano.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667711/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **JOICE ANDREA DE MORAES SUPRIANO**, matrícula nº 56.336, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/06/2016 a 05/06/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## DECRETO SG/Nº 1502/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Concede licença-prêmio a Gessica Dal Pont Guidi.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667729/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **GESSICA DAL PONT GUIDI**, matrícula nº 56.161, Professor V, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/04/2015 a 12/04/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## DECRETO SG/Nº 1503/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Concede licença-prêmio a Vilma Accordi Machado Jorge.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667515/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **VILMA ACCORDI MACHADO JORGE**, matrícula nº 51.229, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/08/2015 a 12/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/10/2015 a 11/10/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1504/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Jucelia Gorete de Oliveira Pereira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667509/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **JUCELIA GORETE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 54.640, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/09/2015 a 24/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/12/2015 a 23/12/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1505/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Terezinha Vicenti.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667866/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **TEREZINHA VICENTE**, matrícula nº 54.775, Professor IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/05/2016 a 16/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/11/2016 a 07/11/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1506/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Viener Maristela Pasetto Rampinelli.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667936/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **VIENER MARISTELA PASETTO RAMPINELLI**, matrícula nº 53.969, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/05/2015 a 20/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/05/2016 a 09/05/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1507/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Benta Stairk Costa Fogaça.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667909/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **BENTA STAIRK COSTA FOGAÇA**, matrícula nº 56.837, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/08/2016 a 22/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/11/2016 a 21/11/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1508/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Rosimeri Rodrigues Correa Eduardo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667712/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **ROSIMERI RODRIGUES CORREA EDUARDO**, matrícula nº 57.030, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/04/2018 a 13/04/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1509/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Fabio Borges Ribeiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667688/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **FABIO BORGES RIBEIRO**, matrícula nº 56.659, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/06/2016 a 15/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/09/2016 a 21/09/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1510/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Marcela Daiana Vicente Santiago.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667600/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **MARCELA DAIANA VICENTE SANTIAGO**, matrícula nº 56.804, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/07/2016 a 25/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/09/2016 a 09/09/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1511/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Sonia Terezinha Miguel de Macedo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667421/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **SONIA TEREZINHA MIGUEL DE MACEDO**, matrícula nº 56.322, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/09/2017 a 18/09/2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1512/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Edna Rodrigues.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667987/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **EDNA RODRIGUES**, matrícula nº 55.160, Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/11/2017 a 05/11/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/02/2018 a 25/02/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1513/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Andreia Mirtes Fidelis Lima.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668003/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **ANDREIA MIRTES FIDELIS LIMA**, matrícula nº 55.370, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2016 a 08/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/03/2018 a 10/03/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1514/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Vivian Daila Siotti.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668233/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **VIVIAN DAILA SIOTTI**, matrícula nº 57.031, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/04/2018 a 23/04/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/05/2018 a 19/05/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1515/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Raquel de Souza Vieira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668243/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **RAQUEL DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 56.439, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/05/2016 a 04/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/09/2016 a 15/09/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1516/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668284/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **QUELI CRISTINA BITENCOURT SOSTISSO SEIFERT**, matrícula nº 56.230, Farmacêutica, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/02/2015 a 02/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/06/2015 a 02/06/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1517/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Patricia da Rocha Neves Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668334/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **PATRICIA DA ROCHA NEVES SILVA**, matrícula nº 56.301, Professor V, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/05/2016 a 21/05/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1518/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Samanta Teixeira Barros.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668393/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **SAMANTA TEIXEIRA BARROS**, matrícula nº 56.914, Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2018 a 05/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/02/2018 a 27/02/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1519/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Sueli Santos da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668361/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **SUELI SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 55.218, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/01/2017 a 26/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/01/2018 a 13/01/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1520/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Djonathan Cucker Del Castanhel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668318/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder licença-prêmio a **DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL**, matrícula nº 45.120, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Procuradoria Geral do Município, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/11/2016 a 20/11/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/01/2017 a 04/01/2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/nº 1536/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Nomeia Fabio Andre Brezola Filho, Assistente de Serviço, DASI-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

**FABIO ANDRE BREZOLA FILHO**, CPF nº 112.250.359-88, matrícula nº 66.251, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 1542/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera o art. 2º do Decreto SG/nº 1425/23, que determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 673505,

RESOLVE:

**Art.1º** O art.2º do Decreto SG/nº 1425/23, que determina a instauração de Sindicância, referente ao processo nº 672052, instaurada através do relatório do processo nº 668413, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maristela da Luz Nazari - matrícula 55.705;

II – Membro: Rubia Bresciani - matrícula 56.275;

III – Membro: Juliane Zanon - matrícula 56.672.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1543/23, de 30 de junho de 2023.**

*Declara estáveis os servidores aprovados no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 039/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

**Art.1º** Declara estável os servidores públicos, lotados na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Antônio Carlos Martinho Manoel	57.235	26/06/2020	26/06/2023	9,6
02	Diogo Dutra Ramires	57.236	26/06/2020	26/06/2023	10,0
03	Rodinei Teixeira Henrique	57.237	26/06/2020	26/06/2023	9,7

**Art.2º** Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1544/23, de 30 de junho de 2023.**

*Declara estáveis os servidores aprovados no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 058/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

**Art.1º** Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Ana Maria Maciel	57.231	09/06/2020	09/06/2023	9,6

**Art.2º** A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

**ATO Nº 138, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

CONTADOR-1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
748	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	1º

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

lcl

**ATO Nº 139, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**SUBCONTADOR-1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
2377	BARBARA DA SILVA GARCIA	10

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## Editais de Débitos Fiscais

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL 2271 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS- SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ODAIR CASTELAN 81310293015**

CNPJ: 17.105.640/0001-69

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **298/2023**

Valor do Documento: **R\$ 870,50**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 04 de julho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL 2272 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 78.811.296/0001-18

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **400/2023**Valor do Documento: **R\$ 277,28**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 04 de julho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2273 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MAIA FITNESS LTDA**

CNPJ: 29.155.283/0002-03

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **412/2023**Valor do Documento: **R\$ 2.378,78**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 04 de julho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2274 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **CLINICA DO QUADRIL LTDA**

CNPJ: 38.494.335/0001-86

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **414/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.640,16**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 04 de julho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

# Edital de Intimação de Decisão de Primeira Instância

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 9º, V, da Lei Ordinária Municipal nº 8.048/2021, fica a empresa abaixo qualificada, cientificada da respectiva Decisão de Primeira Instância do Processo Administrativo nº 620.940/2021.

Outrossim, informo que o requerente tem o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso voluntário, conforme preceitua o art. 26, da Lei Municipal nº 8.048/2021., contados após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital.

Por fim, esgotado o prazo sem a interposição de recurso, a decisão ali exarada será considerada terminativa.

O processo encontra-se à disposição da empresa licitante interessada, ou de pessoa por ela legalmente habilitada, na Procuradoria do Município, localizado no Paço Municipal de Criciúma.

**Processo:** 620.940/2021

**Representada:** NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA

**Assunto:** Descumprimento contratual

**Decisão:** Aplicação da penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA.

**DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL** - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### RESOLUÇÃO Nº 078/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Luciano Stork Mendonça, matrícula 57.234**, a partir de **24/06/2023** a **15/07/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de abril de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

#### RESOLUÇÃO Nº 079/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Marilena Barreto, matrícula 57.232**, a partir de **12/06/2023** a **03/07/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de abril de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 080/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Valdevino Alves Padilha**, matrícula **57.153**, a partir de **01/06/2023** a **19/09/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de abril de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

# Intimações de Audiências

## PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

### INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **7069/2023**. Reclamante: **DEISON TOMAZ COSTA**. Reclamada: **LIZIANE ALINE GABARDO CABRAL**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **27/07/2023** às **14h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 03 de julho de 2023.

**Luís Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

### INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **5833/2022**. Reclamante: **ELIANE LAURINDO NUNES**. Reclamada: **PROVI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **13/07/2023 às 15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 03 de julho de 2023.

**Luis Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 086/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 664974)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em 18 (dezoito) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR - Município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quinze horas e trinta minutos, do dia três, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidor João Paulo Casagrande da Rosa que emitiu parecer técnico nº 73/INFRA/2023 datado de 03/07/2023 onde relatou, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.829.380,34
2ª	JBT TERRAPLANAGEM E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.977.672,32
3ª	NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 4.014.952,08
4ª	AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 4.172.300,74
5ª	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.314.159,57
6ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 4.441.067,50

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de julho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 664392)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do **COMPLEXO FUNERÁRIO**, com área total de 467,57m<sup>2</sup>, avenida Santos Dumont, esquina com a rua Valdir Vaz Franco, bairro Milanese no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 072/INFRA/2023 datado de 29/06/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que trata da análise e conferência das propostas de preços, e, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas, como também o somatório duplicado do item 5.2 na planilha orçamentária. Portando, a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$1.532.593,04 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro Suplente

**ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 664392)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 05, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do **COMPLEXO FUNERÁRIO**, com área total de 467,57m<sup>2</sup>, avenida Santos Dumont, esquina com a rua Valdir Vaz Franco, bairro Milanese no município de Criciúma-SC.

As dezesseis horas, do dia três, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu dentro do prazo estabelecido a proposta da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com as devidas correções, com o valor global de R\$1.532.593,04 exigido na ATA 05, portando, considerada correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$1.532.593,04
	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.723.105,96
	KAMIG ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.814.161,17
	ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS	R\$ 1.911.251,45
	MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.915.652,91
	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.925.000,00
	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.996.593,09
	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 2.023.756,03
	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 2.044.298,56
	JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R\$ 2.073.857,30
	ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 2.166.159,07
	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 2.253.042,95

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$1.532.593,04 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de julho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

## Avisos de Penalidades

### Governo Municipal de Criciúma

#### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado na hipótese de inexecução total do objeto contratado e **SUSPENSÃO** do direito de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos, em face da empresa MAICON DE SOUZA MATIAS SERVIÇOS, detentora do Edital de Convite 296/PMC/2019, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da recusa em assinar o contrato, incidindo no artigo 18, inciso III e artigo 19, incisos I e II da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 571.827/2019.

Criciúma, 03 de julho de 2023.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

#### De acordo:

**Caroline Vicente Guidi** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**Claudenir Leôncio Alexandre** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**Antônio de Oliveira** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**André Pereira Nunes** - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

#### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste

inciso, aplicada em dobro na reincidência, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.2., inciso II, alínea b), em face da empresa DJALMA ZANETTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., detentora da Ata de Registro de Preços 077/PMC/2023, conjuntamente com o Município de Criciúma, entrega de item em desconformidade com o edital, incidindo no artigo 18, inciso I, artigo 19, incisos II da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 666.960/2023.

Criciúma, 03 de julho de 2023.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

**De acordo:**

**Caroline Vicente Guidi** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**Claudenir Leôncio Alexandre** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**Antônio de Oliveira** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

**André Pereira Nunes** - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

## Avisos de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672437)

**OBJETO:** Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção elétrica da frota de veículos leves, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 17 de JULHO de 2023 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 03 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 673595)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos de T.I. (computadores), para atendimento aos serviços da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC (Convênio nº 2022TR001205).

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 17 de JULHO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 03 DE JULHO DE 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO GERAL